



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 082 700

Época: 2019/2020

COMUNICADO OFICIAL N.º49

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2019

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA**

***** MAPA DE CASTIGOS N.º2**



ÉPOCA 2019 / 2020

Para conhecimento dos Clubes filiados e mais interessados, COMUNICA-SE que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem aplicou, ao abrigo de disposições do Regulamento Disciplinar, os castigos a seguir indicados, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao jogo em que a infracção foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no terceiro dia útil posterior à data desta notificação, assim como o prazo de vinte dias para liquidação voluntária de todas as multas, indemnizações, Imposto de Justiça e Custas, constantes desta mesma notificação.

ÂMBITO DA PENA DISCIPLINAR

As penas de suspensão aplicadas a Jogadores, Delegados, Dirigentes, Treinadores, Secretários-Técnicos, Médicos, Preparadores Físicos, Seccionistas, Massagistas e outros Agentes Desportivos poderão ser, nos termos do n.º 1 do Art.º 23.º do Regulamento Disciplinar, extensivas a qualquer outra actividade que os infractores exerçam em Provas Oficiais, organizadas por esta A.F. Braga.

ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DE MULTA: 23-09-2019

O Conselho de Disciplina da A.F. Braga



PROCESSOS SUMÁRIOS

111.00.012.0 Brito SC v GD Joane (25-08-2019 16:00) » CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO PRÓ-NACIONAL

2755 BRITO SC

C	2755	BRITO SPORT CLUBE	EUR	75.00	MULTA	67.1
---	------	-------------------	-----	-------	-------	------

111.00.017.0 SC Cabreiros v GD União Torcatense (25-08-2019 16:00) » CAMPEONATO DISTRITAL DIVISÃO PRÓ-NACIONAL

1922 SC CABREIROS

J	742548	FLAVIO ANDRE LOPES PEIXOTO	3	JOGOS DE SUSPENSÃO	120.1
---	--------	----------------------------	---	--------------------	-------

O Conselho de Disciplina